



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO DO BLOG

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1318/2024**

DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DOS
ESTABELECIMENTOS
PÚBLICOS E PRIVADOS, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS, A INSERIREM
NAS PLACAS DE
ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O
SÍMBOLO INTERNACIONAL DA
SURDEZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados, bem como as empresas de transporte público rodoviário do Município de Petrópolis, ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o Símbolo Internacional da Surdez.

Art. 2º A inclusão do Símbolo Internacional da Surdez deverá ser feita em todas as placas de sinalizações ou indicativos de prioridade, visando garantir o direito ao atendimento prioritário das pessoas com surdez, nos moldes da Lei 13.146/2015 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

Art. 3º Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e/ou multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Símbolo Internacional da Surdez, juntamente com outros símbolos que representam nosso compromisso com a inclusão, é uma ferramenta eficaz de conscientização e garantia em favor dos direitos das pessoas com surdez, buscando preservar seu reconhecimento e o respeito que lhes é devido, principalmente em espaços públicos. Esta medida, além de se prestar como uma ferramenta de inclusão, demonstra também nosso compromisso em

Data do Documento: 02/04/2024 - 16:34:32 | APROVADO ASSINADO ELETRONICAMENTE CÓDIGO DE
Processo: 1318/2024 as 02/04/2024 às 16:46:57 | VERIFICAÇÃO: 2024042400010091318

combater o preconceito e promover a igualdade de oportunidades para todas as pessoas.

A presença deste símbolo nas placas de atendimento prioritário do transporte público contribuirá para uma maior educação em direitos e para a criação de uma sociedade mais inclusiva e acolhedora. É nosso dever como representantes do povo garantir a acessibilidade e a dignidade de todas as pessoas.

Portanto, apelamos ao apoio de todos os nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei que visa promover a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas com surdez em nosso município.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2024



EDUARDO DO BLOG
Vereador